



DECRETO Nº 008/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece Turno Único para expediente diário no Poder Legislativo do município de Tunas - RS e dá providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS - RS, Sr^a. Mariza Fantoni de Matos, no uso de suas atribuições legais e regimentais e:

CONSIDERANDO que a adoção do turno único de trabalho para os serviços administrativos da Câmara Municipal contribuirá para a redução de despesas;

CONSIDERANDO que com o turno único de trabalho não haverá prejuízo na prestação do serviço administrativo oferecido pela Câmara, não comprometendo a continuidade do mesmo;

CONSIDERANDO que os serviços públicos administrativos serão oferecidos sem prejuízo à população no turno único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Turno Único contínuo de seis horas diárias no Poder Legislativo a ser cumprido no horário das 7:00 horas às 13:00 horas, de terça a sexta-feira, a partir de 11 de novembro até 31 de dezembro de 2025

Art. 2º - Cessado o turno único pelo advento do prazo estabelecido no artigo 1º, ou por ato do Poder Legislativo, a qualquer tempo, os servidores retomarão a jornada de trabalho especificada em lei.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



Art. 3º - O turno único se aplica exclusivamente às atividades administrativas, não se aplicando às segundas-feiras e sessões extraordinárias que porventura venham a ser convocadas em horário diverso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas - RS, em 10 de novembro de 2025.

Mariza Fantoni de Matos
Presidente da câmara de vereadores

Registre-se e publique-se.

Claucidio Wendel
CPF: 261.386.110.04
Sec. da Adm. e Planejamento

